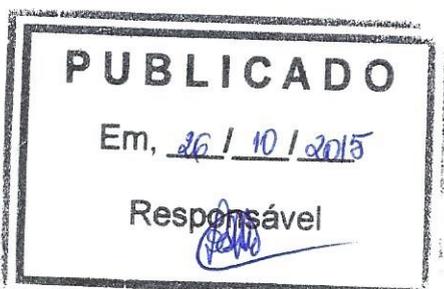




**DECRETO Nº 1.163, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015**



Determina a transferência de feriado, no dia em que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O feriado alusivo ao Dia do Servidor Público, comemorado anualmente no dia 28 de outubro, será transferido, excepcionalmente, este ano, para o dia 30 (trinta) de outubro, sexta feira.

**Art. 2º.** Na quarta feira, 28 (vinte e oito) de outubro, o expediente da Prefeitura, Secretarias e demais órgãos da municipalidade será normal.

**Art. 3º.** Comunique-se às Repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, Fundações e Autarquias e dê-se divulgação na imprensa falada e escrita.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 26 de outubro de 2015.**



**SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO**  
Prefeito